

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 168

de

29 de maio de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$20.000,00, para atender a varias despesas de restituições, de impostos e taxas indevidamente cobradas.

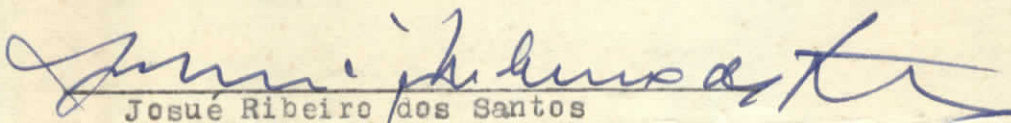
O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia: Faço saber que a Camara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

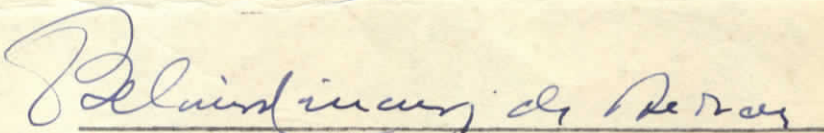
Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$20.000,00, para atender a restituições de impostos e taxas indevidamente cobradas.

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, as despesas correrão por conta do art. 186, § único, letra A, da Lei 140 de 22/12*1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, em 29 de maio de 1959.


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito


Belmiro Cincurá de Andrade
Secretário.